

este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RY3H6-FZS9P-V44N2-26DUP

MATRÍCULA 19490

Ficha 1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LNRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019490-24

IMÓVEL: Apartamento 107, do bloco 4, empreendimento denominado "Residencial Encanto", a ser construído na Rua das Amoreiras, nº 248, Cosmos, na Freguesia de Campo Grande, área privativa real total de 39,47m², e somada à comum, área real total de 71,31m², que corresponde à fração ideal de 0,002217, do respectivo terreno designado por lote 1, do PAL 49.027, com área de 16.022,60m². O empreendimento possui 111 vagas de garagem, sendo 14 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

PROPRIETÁRIA: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, com sede na Av. das Nacões Unidas. 8501, Pinheiros/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Adquirido, em maior porção, por compra feita a Fernando de Pousa Prieto, conforme escritura de 23/05/2017, do 12º Oficio de Notas desta cidade, Livro 3477, às fls. 059/063, registrada neste oficio, sob o R-1 da matrícula 14.968, em 02/06/2017, desmembramento averbado sob o AV-3 da citada matrícula, em 22/06/2017, o PAL aprovado em 27/06/2017, e averbado sob o AV-4 da matrícula 15.817, em 26/07/2017, e o memorial de incorporação registrado sob o R-1 da citada matrícula, em 22/06/2017. -x-x

CADASTRO: O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº0.633.162-3 (MP), CL n°05.731-5. Matrícula aberta aos 27/11/2017, por FL.

AV - 1 - M - 19490 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO: Em conformidade com o disposto no Art.662, c/c §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 2 - M - 19490 - FEITOS AJUIZADOS: Consta averbado neste oficio, no AV-3 da matrícula 15.817, em 22/06/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5°, do art. 32, da Lei 4.591/64, combinado com o art. 654, da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça, para o registro do Memorial de Incorporação, fica consignado que constam em face da incorporadora TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3°, 4°, 7° e 9° Oficios de Registros de distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro; Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro; Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, certidão positiva de tributos municipais, constando inscrições em dívida ativa; apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidão de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo; e Justiça do Trabalho - TRT da 2ª Região, não sendo impeditivas da realização da incorporação, conforme declaração expressa da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

AV - 3 - M - 19490 - AFETAÇÃO: Consta averbado neste oficio, no AV-6 da matrícula 15.817, em 28/07/2017, que pelo Instrumento Particular de 14/07/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manterse-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 27/11/2017, por FL.

R - 4 - M - 19490 - HIPOTECA: Prenotação nº 27887, aos 28/06/2018. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 18/05/2018, a proprietária deu em primeira e especial HIPOTECA o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RY3H6-FZS9P-V44N2-26DUP

MATRÍCULA 19490 FICHA 1-v

CNM: 157776.2.0019490-24

FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF n°00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$6.677.611,26** para construção do empreendimento "Residencial Encanto - Módulo III". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1° (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$11.520,000,00 (incluídos outros imóveis). Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 11/07/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica n°ECPZ 34424 HXC. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei n° 6.015/73)

R - 5 - M - 19490 - COMPRA E VENDA: Prenotação nº28606, aos 25/07/2018. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 28/06/2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária VENDEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$123.034,79, a PABLO MANNA MACARIO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no RG nº28.465.282-3, DETRAN/RJ e no CPF/MF sob o nº131.418.157-20, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Albuquerque, 88, Bangu, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$17.289,79 recursos próprios; R\$47.500,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$0,00 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$58.245,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$123.034,79, certificado declaratório de isenção nº2197904 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 31/07/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nºECPZ 37471 CKX.

<u>AV - 6 - M - 19490 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA</u>: Prenotação nº 28606, aos 25/07/2018. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 28/06/2018, objeto do R-5, que hoje se arquiva. Averbação concluída aos 31/07/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº ECPZ 37472 IJN.

R - 7 - M - 19490 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Prenotação nº28606, aos 25/07/2018. Pelo mesmo referido R-5, o imóvel objeto desta ALIENADO no matrícula foi FIDUCIARIAMENTE, na forma da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de divida de **R\$58.245,00**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,00% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,1161% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$327.91, com vencimento para 06/08/2018, Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$144.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 31/07/2018, por FB. Selo de fiscalização eletrônica nº ECPZ 37473 GIX.



Valide aqui este documento

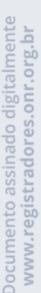
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RY3H6-FZS9P-V44N2-26DUP

MATRÍCULA 19490 FICHA 2 12º REGISTRO DE IMÓVEIS RIO DE JANEIRO - RJ LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0019490-24

- AV 8 M 19490 CONSTRUÇÃO: Prenotação nº 34491, aos 09/01/2019. Pelo requerimento de 17/12/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação nº 80/0003/2018, datada de 17/12/2018, de acordo com o processo nº 02/230019/2016, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se parcial concedido em 17/12/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 07/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 30786 CSY. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).
- <u>AV 9 M 19490 INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO</u>: Consta registrada no R-15 da matrícula 15.817, em 14/05/2019, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 14/05/2019, por HSL.
- AV 10 M 19490 CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Prenotação nº 36624, aos 09/04/2019. Foi registrada em 14/05/2019, no Registro Auxiliar sob o nº252, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 14/05/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºEDAB 57674 OWS.
- AV 11 M 19490 INTIMAÇÃO: Prenotação nº99333, aos 25/06/2024. Pelo requerimento de 03/01/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor PABLO MANNA MACARIO, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infiutífera, e publicados editais em 18/03/2024, 19/03/2024 e 20/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento sem a purgação da mora. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84138 OKX.
- AV 12 M 19490 INSCRIÇÃO E CL: Prenotação n°99333, aos 25/06/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o n°3.407.883-2, e CL (Código de Logradouro) n°05.731-5. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica n°EDUY 84139 GJL.
- AV 13 M 19490 CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO: Prenotação nº99333, aos 25/06/2024. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matricula, fica cancelada a afetação objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84140 BUS.
- AV 14 M 19490 CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº99333, aos 25/06/2024. Pelo requerimento de 18/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE do imóvel desta matrícula em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: R\$149.397,32. Base de cálculo do imposto de transmissão: R\$149.397,32, guia nº2699309. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Camila Cruz , Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84141 JCD.
- AV 15 M 19490 CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº99333, aos 25/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada







Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/RY3H6-FZS9P-V44N2-26DUP

MATRÍCULA 19490 FICHA 2-v

CNM: 157776.2.0019490-24

pela credora, no requerimento do AV-14. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Camila Cruz , Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84142 KLF.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **12/07/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

 Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral de Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico



Consulte a validade do selo em: http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico ANG -